

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422



LEI 804/ 2018.

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES DE
MINAS/MG

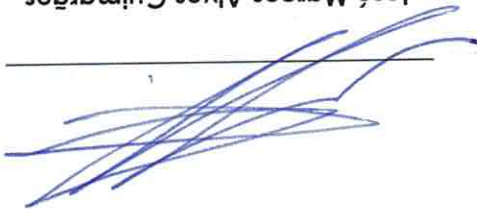
O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições e deveres legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam reajustados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de **JANEIRO DE 2018**, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG;

Parágrafo único: O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do **INPC-IBGE** referente ao período de JANEIRO a DEZEMBRO de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2018.

Couto Magalhães de Minas/MG, 26 de Fevereiro de 2018.



José Marcos Alves Guimarães

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 - Centro
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
Telefone: (38) 3533-1663
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 804 /2018, de 26 de Fevereiro 2018.

"CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS".

Despacho do Sr. Presidente:

A Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em

Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (A) Lei Nº 804 /2018 "CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS".

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em

1- A Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Sebastião Cordeiro Lourenço
João Roberto de Jesus
Alcides Silveira de Almeida
23 de fevereiro de 2018

2- A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

João de Jesus

Guilherme de Jesus
Guilherme de Jesus

Por: Guilherme de Jesus
Em: 26-02-2018
C. Mag. de Minas
Presidente

Aprovado (a)



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 - Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI

LEI Nº 804, DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE GERAL AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE
MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento), a título de reajuste geral anual, a partir de janeiro de 2018, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-BGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2018.

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, 26 de fevereiro de 2018.

José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal

Aprovado (a)

Por: *[Assinatura]*
Em: 26-02-2018
C. Mag. de Minas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422



GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 804/2018**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 26 de Fevereiro de 2018.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 804/2018.**

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG 28 de Fevereiro de 2018.

Jose Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal